

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 21:07
Para: ' Tecelagem Madrytex Ltda - CRISTIAN - - (madrytexrza@hotmail.com)
Assunto: CONTRATO MUNIC SANTO ANTONIO
Anexos: CONTRATO 152 MADRITEX.pdf

Bom dia, segue anexo, contrato para ser impresso e assinado, nos enviar uma via pelo correio.
URGENTE.

Obrigado

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013
Pregão nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJÓVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TECELAGEM MADRITEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.816.867/0001-00, neste ato representada por **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, portador do CPF nº 628.072.779-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.064,33 (Dois mil sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJÓVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo descrito no ANEXO I:

TECELAGEM MADRITEX LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	makro	UN	61	0,99	60,39
1	14	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	fiel	ROLO	125	12,9	1.612,50
1	21	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/M/MG.	passo livre	UN	250	21	5.250,00
1	49	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	estrela verde	METRO	125	3,99	498,75
1	104	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS 1.80 DE ALRGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	12	15,5	186,00
1	105	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	mdx	METRO	25	11	275,00
1	106	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	12	12	144,00
1	107	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	mdx	METRO	60	15,9	954,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	108	TECIDO ELENCA COM LYCRA100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1.60 LARGURA)	mdx	METRO	12	23,7	284,40
1	109	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	mdx	METRO	12	19,8	237,60
1	110	TECIDO LONITA	mdx	METRO	12	14,9	178,80
1	111	TECIDO SARJA BRIM 2 X 1 1.60 LARGURA 167G/M2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	santanense	METRO	12	13,9	166,80
1	112	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	santanense	METRO	37	14,9	551,30
1	123	VELCRO MACHOFEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	makro	METRO	62	1,9	117,80
1	125	VIÉS VARIAS CORES - PARA REMATE	makro	METRO	250	0,19	47,50
TOTAL							10.555,84

Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$10.555,84 (Dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 27/06/2014 à 26/06/2015.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava. do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 27/06/2014 à 26/06/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

TECELAGEM MADRIYEX LTDA

CNPJ n.º 84.816.867/0001-00

REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF n.º 628.072.779-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I

VALOR ACRESCIDO

TECELAGEM MADRITEX LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	makro	UN	12	0,99	11,88
1	14	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	fiat	ROLO	25	12,9	322,50
1	21	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/M/G.	passo livre	UN	50	21	1.050,00
1	49	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	estrela verde	METRO	25	3,99	99,75
1	104	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS - 1,80 DE ALGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	2	15,5	31,00
1	105	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	mdx	METRO	5	11	55,00
1	106	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	2	12	24,00
1	107	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	mdx	METRO	10	18,9	189,00
1	108	TECIDO ELENÇA COM LYCRA 100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1,80 LARGURA)	mdx	METRO	2	23,7	47,40
1	109	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	mdx	METRO	2	19,8	39,60
1	110	TECIDO LONITA	mdx	METRO	2	14,9	29,80
1	111	TECIDO SARJA BRIM 2 X 1 1,60 LARGURA 167G/M2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	santane nse	METRO	2	13,9	27,80
1	112	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	santane nse	METRO	7	14,9	104,30
1	123	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	makro	METRO	12	1,8	22,80
1	125	VIES VARIAS CORES - PARA REMATE	makro	METRO	50	0,18	9,50
TOTAL							2.064,33

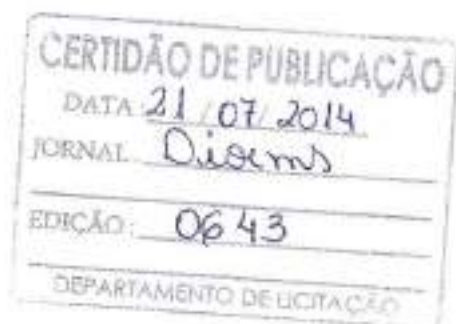


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013
Pregão Nº 67/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA;
VIGÊNCIA: 26/06/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.064,33 (Dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: REGIS PAULO RECKZIEGEL - Representante Legal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, TECELAGEM MADRITEX LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **TECELAGEM MADRITEX LTDA**, com sede na RUA MAUA, 2929 - CEP: 85770000, Cidade de REALEZA/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 84.816.867/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor REGIS PAULO RECKZIEGEL, CPF N.º 628.072.779-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2013, homologado em 28/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	makro	UN	48,00	0,98	48,51
1	14	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	hal	ROLO	100,00	12,90	1.290,00
1	21	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA, SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/MG.	passo livre	UN	200,00	21,00	4.200,00
1	49	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	estrela verde	METRO	100,00	3,99	399,00
1	104	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS 1,80 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	10,00	15,50	155,00
1	105	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	mdx	METRO	20,00	11,00	220,00
1	106	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	mdx	METRO	10,00	12,00	120,00
1	107	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	mdx	METRO	40,00	18,90	756,00
1	108	TECIDO ELENCA COM LYCRA 100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1,60 LARGURA)	mdx	METRO	10,00	23,70	237,00
1	109	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	mdx	METRO	10,00	19,80	198,00
1	110	TECIDO LONITA	mdx	METRO	10,00	14,90	149,00
1	111	TECIDO SARJA BRIM 2 X 1 1,60 LARGURA 167G/M2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	santanense	METRO	10,00	13,90	139,00
1	112	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	santanense	METRO	30,00	14,90	447,00
1	123	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	makro	METRO	50,00	1,90	95,00
1	125	VIES VARIAS CORES - PARA REMATE	makro	METRO	200,00	0,18	36,00
TOTAL							8.491,51

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 067/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 8.491,51 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, pagos mensalmente conforme retrada dos produtos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2590	09.002.08.244.08012-048	788	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 (um) dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/ equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em vinte e sete dias de junho de 2014, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) bidar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TECELAGEM MADRITEX LTDA
CNPJ Nº: 84.816.867/0001-00
REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF Nº: 628.072.779-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 1327 Contrato: 000152-1/2013 SIM-ANR: 1522013

Início vigência: 28/09/2013 Final vigência: 27/08/2014 Fornecedor: 551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA

Gestor: 18791 - MANFREDO GERMANO KNAPP Início exec.gestor: 28/09/2013 Fim exec.gestor: 27/08/2014

Local: 84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Licitação: Pregão - 58 00067/2013

Súmula: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2026/2014	Ordinário	13/05/2014	4.484,01
2719/2014	Ordinário	09/08/2014	3.058,00
Subtotal:			7.542,01

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	8.491,51	Valor dos empenhos sem requisição:	(7.542,01)
(*) Valor atualizado do contrato:	8.491,51	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	949,50

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	8.491,51	Valor dos empenhos sem requisição:	(7.542,01)
(*) Valor atualizado do contrato:	8.491,51	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	949,50

Critérios de seleção:

- Licitação
- Exercício: 2013
- Número: 07
- Modalidade: Pregão
- Fornecedor: 551132 - TECELAGEM MADRITEX LTDA
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

→ AD 257
2.064,33



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013

Pregão nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.555.196/0001-10, neste ato representada por **JOÃO ASSIS DE CASTRO**, portador do CPF nº 090.308.080-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 27/06/2014 à 26/06/2015.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 27/06/2014 à 26/06/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



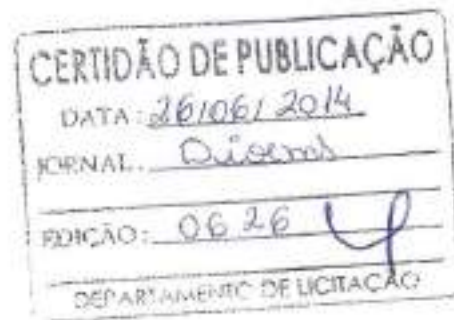
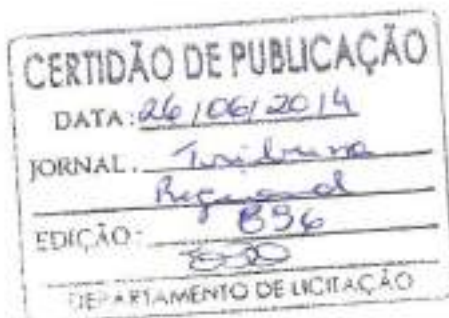
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013
Pregão Nº 67/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013

Pregão nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.555.196/0001-10, neste ato representada por JOÃO ASSIS DE CASTRO, portador do CPF nº 090.308.080-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter ACRESCIDA a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos seguintes termos e condições:

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total	
1	1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	ALTO ALEGRE	PACOT	15	9,98	149,70	
1	2	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS	AQUALIF	UN	12	7,98	95,76	
1	8	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM 100ML	LHA	UN	7	2,49	17,43	
1	9	ALICATE DE AÇO PONTA REDONDA PARA BORDADO EM CHINEL	TRAMONTINA	UN	2	18,00	36,00	
1	10	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR	GERIBA	PACOT	21	3,48	73,08	
1	12	ARRÓZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS CÔR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS.	NARDELLI	KG	50	9,89	494,50	
1	13	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGERAMENTE MADURA CX 20 KG	IN NATURA	CAIXA	4	29,80	119,20	
1	15	BISCOITO DOCE DE MAZENA CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR CADA.	PARATI	CAIXA	2	77,90	155,80	
1	16	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	PARATI	KG	2	77,90	155,80	
1	17	BOLO RECHEADO DE FRUTA	DE CASTRO	KG	8	22,45	179,60	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14-11-01

1	18	BOLSA BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO	APUCARANA	UN	12	3,98	47,76
1	19	BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE (RECHEADO) - pacote com aproximadamente 50 unidades	GAROTO	PACOT	15	23,98	359,70
1	20	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG.	MELITTA	KG	9	8,98	80,82
1	22	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR.	INCAS	UN	7	1,00	7,00
1	23	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA - PESO LÍQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	ULTRAGAZ	UN	6	39,98	239,88
1	24	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	IN NATURA	KG	93	7,98	742,14
1	25	CARNE PEITO DE FRANGO	IN NATURA	KG	25	7,88	197,00
1	27	CEBOLA DE CEBEÇA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	IN NATURA	KG	12	3,98	47,76
1	30	CHINELO DE DEDO DE BORRACHA (PAR) GROSSO, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE	HAVAIANA	UN	20	13,98	279,60
1	31	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR.	DUCOCO	PACOT	10	2,69	26,90
1	36	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOSUL	PACOT	7	4,45	31,15
1	37	GRAVO EMBALAGEM DE 10 GR.	INCAS	PACOT	7	0,98	6,86
1	38	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	ELEGE	UN	7	3,48	24,36
1	39	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 3 LITROS	CLEAN	UN	7	5,18	36,26
1	40	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1.000 ML	FACILLE	UN	7	1,38	9,66
1	41	DOCE DE FRUTA EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO EMBALAGEM DE 400G	FREGGIO	KG	12	2,98	35,76
1	42	ERVILHA EM LATA - embalagem de 200 gramas	QUERO	UN	25	1,28	32,00
1	43	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 3 ENTRADA 10M 2X 1,5	METALETRICO	UN	0	21,98	0,00
1	44	EXTRATO DE TOMATE - LATAS COM 840 GRAMAS	QUERO	LATA	10	4,48	44,80
1	45	PARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL, embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	TALITA	PACOT	15	9,98	149,70
1	46	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem casca soltas, nível mínimo de sujeira e pedras.	FEMLA	KG	22	3,98	87,56
1	48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA DE 250 GR	SAF	LATA	5	4,28	21,40
1	53	FITA DUREX LARGA	3M	UN	10	1,98	19,80
1	59	GANCHO DE ROSQUEAR DE ALUMÍNIO (TIPO PVC) SEMEIA ARGOLA COM PONTA PARA ROSQUEAR) PARA PORTA CHAVES	METALETRICO	DUZIA	7	2,00	14,00
1	60	GANCHO EM METAL - RETANGULAR - PARA FIXAR QUADRO NA PAREDE	METALETRICO	DUZIA	3	2,00	6,00
1	61	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	APTI	CAIXA	25	0,64	16,00
1	62	GUARDANAPO DE PAPEL (20X22,5CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	GARDENIA	PACOT	15	1,98	29,70
1	63	IOGURTE LÍQUIDO DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO.	PRIMOSA	LITRO	37	2,98	110,26
1	64	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	ELEGE	UN	7	3,70	25,90
1	65	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIF OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	TERRA VIVA	CAIXA	6	35,98	215,88
1	68	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 400 ML	BRIO	UN	12	5,98	71,76
1	69	MAÇÃ VERMELHA LIGEIRAMENTE MADURA, FIRME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA DE 18 KG	IN NATURA	CAIXA	6	54,90	329,40
1	70	MACARRÃO TIPO NINHO - COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE PCTE 03 KG	LE SORELLI	UN	30	8,48	254,40
1	71	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM COM 1KG	SOYA	UN	13	3,48	45,24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	72	MARTELO BMAÇO E CABO DE BORRACHA	TRAMONTINA	UN	0	17,98	0,00	
1	73	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	QUERÓ	UN	25	1,58	39,50	
1	74	MISTURA PARA BOLO PRÉ PREPARADO CX COM 450 GR, VÁRIOS SABORES	APTI	UN	22	2,85	62,70	
1	75	MONTADELA SEM GORDURA RESFRIADA EMBALAGEM DE 3 KG COM DATA DE VALIDADE INDICADA NO RÓTULO	AURORA	UN	8	13,98	111,84	
1	77	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 800 ML CADA	COAMO	CAIXA	3	75,98	227,94	
1	78	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	CARMINATI	DUZIA	15	3,88	58,20	
1	79	PÃO PARA CHÃO	ALGOBOM	UN	1	3,75	3,75	
1	80	PÃO TIPO FRANCES (COM TAMANHO PADRÃO)	DE CASTRO	KG	100	4,98	498,00	
1	81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FARDO COM 16 ROLOS	MILU	FARDO	9	10,98	98,82	
1	84	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA - TUBO 80 ML	GUARANI	UN	5	2,98	14,90	
1	86	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18 CERDAS SINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	TIGRE	UN	7	2,89	20,23	
1	92	POLVILHO DOCEZADO PACOTE 500 G	GERIBA	UN	12	3,50	42,00	
1	93	PREGO PEQUENO (TIPO TACHINHA) 40 X 10 PACOTE 500G	GERDAU	UN	2	14,48	28,96	
1	94	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	FRIMESA	KG	25	9,98	249,50	
1	95	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	REINATA	PACOT	15	3,98	59,70	
1	96	QUEIJO TIPO MUSSARELA ENTREGA DEVERÁ SER FATIADA	FARBOM	KG	25	11,98	299,50	
1	97	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	SARANDI	UN	50	2,98	149,00	
1	99	RODO BORRACHA DUPLA COM CABO REFORÇADO PLASTIFICADO DE 120CM	DESAFIO	UN	2	8,48	16,96	
1	100	SABONETE EM BARRA COM 125 G	PALMOLIVE	UN	13	2,48	32,24	
1	101	SAGU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS	GERIBA	PACOT	3	2,98	8,94	
1	102	SALSICHA RESFRIADA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PACOTE COM 3 KG	FRIMESA	PACOT	16	14,98	239,68	
1	103	SUCO EM PACOTE - DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG	PIKO	KG	50	4,89	244,50	
1	117	TIRAS DE BORRACHA DE CHINELO DE DEBDO (PAR) VARIAS CORES		PAR	25	2,00	50,00	
1	120	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	N NATURA	KG	15	3,98	59,70	
1	122	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CILPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - Prensada e agrupada - CABO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO.	DESAFIO	UN	2	6,98	13,96	
TOTAL								7.753,80

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 39.612,98 (trinta e nove mil seiscientos e doze reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ n.º 88.555.196/0001-10
JOÃO ASSIS DE CASTRO
CPF n.º 090.308.080-04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013
Pregão Nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/02/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>843</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/02/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>534</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001

e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	562	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	60,00	PACOT	10,00	600,00
2	5734	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS	49,00	UN	8,00	392,00
3	8954	AGULHA DE AÇO PARA COSTURA A MÃO Nº 8	100,00	UN	1,00	100,00
4	8956	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº 26	49,00	UN	1,00	49,00
5	8955	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	49,00	UN	1,00	49,00
6	8958	AGULHAS DE TRICO (PAR) EM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 06	30,00	UN	6,00	180,00
7	8957	AGULHAS DE TRICO (PAR) COM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 04	30,00	UN	5,50	165,00
8	9006	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM 100ML	30,00	UN	2,50	75,00
9	8996	ALICATE DE AÇO PONTA REDONDA PARA BORDADO EM CHINELO	10,00	UN	18,00	180,00
10	5715	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR	84,00	PACOT	3,50	294,00
11	8981	ARGOLAS EM METAL PARA CHAVEIRO - TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	30,00	PACOT	1,80	54,00
12	508	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS	200,00	KG	8,90	1.980,00
13	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	17,00	CAIXA	30,00	510,00
14	8401	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	100,00	ROLO	13,00	1.300,00
15	5730	BISCOITO DOCE DE MAIZENA CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR CADA	10,00	CAIXA	78,00	780,00
16	2281	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	10,00	KG	78,00	780,00
17	5723	BÓLO RECHEADO DE FRUTA	32,00	KG	22,50	720,00
18	8976	BOLSA BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO	50,00	UN	4,00	200,00
19	5799	BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE (RECHEADO) - pacote com aproximadamente 50 unidades	60,00	PACOT	24,00	1.440,00
20	5724	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG	36,00	KG	9,00	324,00
21	9002	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/M/G	200,00	UN	23,00	4.600,00
22	5874	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR	30,00	UN	1,00	30,00
23	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	24,00	UN	40,00	960,00
24	591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	372,50	KG	8,00	2.980,00
25	5714	CARNE PEITO DE FRANGO	100,00	KG	7,90	790,00
26	622	CARTOLINA CORES VARIADAS	100,00	UN	0,80	80,00
27	585	CEBOLA DE CABECA DE PRIMEIRA	48,00	KG	4,00	192,00



002E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE				
28	8993	CHAPA EM MDF 3MM 5 X 5M	5,00	UN	196,00	980,00
29	8992	CHAPA EM MDF 6MM 5 X 5 M	4,00	UN	310,00	1.240,00
30	5968	CHINELO DE DEDO DE BORRACHA (PAR) GROSSO, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE	80,00	UN	14,00	1.120,00
31	5732	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	40,00	PACOT	2,70	108,00
32	8958	COLA BRANCA TUBO 1 KG	20,00	UN	13,60	272,00
33	9000	COLA DE PANO TUBO 35G	30,00	UN	1,70	51,00
34	8999	COLA JEANS TUBO 35G	30,00	UN	3,00	90,00
35	9001	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO PACOTE COM 100 UNIDADES	3,00	PACOT	100,00	300,00
36	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	65,00	PACOT	4,80	312,00
37	5725	CRAVO EMBALAGEM DE 10 GR.	30,00	PACOT	1,00	30,00
38	5722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	28,00	UN	3,50	98,00
39	9005	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 2L	30,00	UN	5,20	156,00
40	5763	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1.000 ML.	30,00	UN	1,40	42,00
41	2289	DOCE DE FRUTA EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO EMBALAGEM DE 450G	50,00	KG	3,00	150,00
42	8785	ERVILHA EM LATA - embalagem de 200 gramas	100,00	UN	1,29	129,00
43	8997	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 3 ENTRADA 10M 2X 1,5	2,00	UN	22,00	44,00
44	887	EXTRATO DE TOMATE LATAS COM 840 GRAMAS	40,00	LATA	4,50	180,00
45	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	60,00	PACOT	10,00	600,00
46	518	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	90,00	KG	4,00	360,00
47	5707	FILTRO COM 1,40m DE LARGURA CORES VARIADAS.	30,00	METRO	11,80	354,00
48	578	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GR	20,00	LATA	4,30	86,00
49	8966	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	100,00	METRO	4,00	400,00
50	8979	FIO DE NYLON, ESPESSURA FINA NOVELO 100M	40,00	UN	4,50	180,00
51	39	FITA CREPE ESTREITA	20,00	UN	2,60	52,00
52	40	FITA CREPE LARGA	40,00	UN	7,20	288,00
53	8995	FITA DUREX LARGA	40,00	UN	2,00	80,00
54	8972	FITA MIMOSA FINA 5MM CORES VARIADAS	200,00	METRO	0,20	40,00
55	8973	FITA MIMOSA LARGA 7MM VARIAS CORES	100,00	METRO	0,95	95,00
56	5758	FLANELINHA PARA LIMPEZA 30 X 40 CM	12,00	UN	3,00	36,00
57	505	FOLHAS DE E V A de 40 x 46 cm - cores variadas	200,00	FOLHA	1,40	280,00
58	1564	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO TAM 50X60 CM cores variadas	100,00	UN	0,75	75,00
59	8982	GANCHO DE ROSQUEAR DE ALUMÍNIO (TIPO P/CABIDE/MEIA ARGOLA COM PONTA PARA ROSQUEAR) PARA PORTA CHAVES	30,00	DUZIA	2,00	60,00
60	8991	GANCHO EM METAL - RETANGULAR- PARA FIXAR QUADRO NA PAREDE	14,00	DUZIA	2,00	28,00
61	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	100,00	CAIXA	0,65	65,00
62	2300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X23CM) PACOTE COM 50 UNIDADES FARDO COM 20 PACOTES	60,00	PACOT	2,00	120,00
63	5716	IOGURTE LIQUIDO DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO.	150,00	LITRO	3,00	450,00
64	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	30,00	UN	3,70	111,00
65	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE	25,00	CAIXA	36,00	900,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.				
66	8953	LINHA PARA BORDAR VARIAS CORES. MEADA 125 M	100,00	MEADA	4,50	450,00
67	8969	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE. NOVELOS DE 500M ESPESSURA GROSSA E FINA COM NOVELO DE 1000M - VARIAS CORES	50,00	UN	10,00	500,00
68	177	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 400 ML	48,00	UN	6,00	288,00
69	8894	MAÇÃ VERMELHA LIGEIRAMENTE MADURA, FIRME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA DE 18 KG	24,00	CAIXA	55,00	1.320,00
70	8892	MACARRÃO TIPO NINHO COM ROTULO INDICANDO A PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE PCTE 03 KG	120,00	UN	8,50	1.020,00
71	7260	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 1KG	54,00	UN	3,50	189,00
72	8990	MARTELO EM AÇO E CABO DE BORRACHA	3,00	UN	18,00	54,00
73	8786	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	100,00	UN	1,59	159,00
74	5713	MISTURA PARA BOLO PRÉ PREPARADO CX COM 450 GR, VÁRIOS SABORES	90,00	UN	2,90	261,00
75	883	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA EMBALAGEM DE 3 KG COM DATA DE VALIDADE INDICADA NO ROTULO	32,00	UN	14,00	448,00
76	8959	NOVELO DE LÃ DE 100G COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA/VISCOSE/ACRILICO/ANTIALERGICA - VARIAS CORES	80,00	UN	10,00	800,00
77	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	12,00	CAIXA	76,00	912,00
78	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	60,00	DUZIA	3,90	234,00
79	191	PANO PARA CHAO	6,00	UN	4,00	24,00
80	2282	PÃO TIPO FRANCES (COM TAMANHO PADRÃO)	400,00	KG	5,00	2.000,00
81	9004	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FARDO COM 16 ROLOS	36,00	FARDO	11,00	396,00
82	8974	PASSA-FITA EM TECIDO DE ALGODÃO DE 3 A 5 CM DE LARGURA	100,00	METRO	1,20	120,00
83	8983	PEDRAS ACRILICAS PARA BORDADO EM CHINELO DIVERSAS CORES, TAMANHO UNICO, PACOTE 100G	500,00	PACOT	2,00	1.000,00
84	8988	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA - TUBO 50 ML	20,00	UN	3,00	60,00
85	8977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 CERDAS CINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	30,00	UN	2,70	81,00
86	8978	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18 CERDAS CINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	30,00	UN	2,90	87,00
87	5982	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04 - cabo amarelo longo, cerdas sintética branca, virola de alumínio	40,00	UN	1,55	62,00
88	5965	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	40,00	UN	1,60	64,00
89	5963	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	32,00	UN	2,25	72,00
90	5966	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	30,00	UN	2,50	75,00
91	8985	PIRÓGRAFO	6,00	UN	140,00	840,00
92	9003	POLVILHO DOCE/AZEDO PACOTE 500G	48,00	UN	3,50	168,00



004E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	8989	PREGO PEQUENO (TIPO TACHINHA) 10 X 10 PACOTE 500G	UN	14,50	145,00
94	5710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	KG	10,00	1.000,00
95	5717	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	PACOT	4,00	240,00
96	5011	QUEIJO TIPO MUSSARELA ENTREGA DEVERA SER FATIADA	KG	12,00	1.200,00
97	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	UN	3,00	600,00
98	8975	RENDA EM ALGODÃO COM 5 CM DE LARGURA	METRO	3,90	390,00
99	5757	RODO BORRACAHA DUPLA COM CABO REFORÇADO PLASTIFICADO DE 1,20M	UN	8,50	85,00
100	152	SABONETE EM BARRA COM 125 G	UN	2,50	135,00
101	674	SAGU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	3,00	36,00
102	8893	SALSICHA RESFRIADA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PACOTE COM 3 KG	PACOT	15,00	960,00
103	5711	SUCO EM PACOTE - DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG	KG	4,90	980,00
104	8963	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS 1,80 DE ALGURA E 100% ALGODÃO	METRO	17,00	170,00
105	5843	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	METRO	13,00	260,00
106	8962	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	METRO	16,00	160,00
107	8949	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	METRO	19,00	760,00
108	8964	TECIDO ELENCA COM LYCRA100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1,60 LARGURA)	METRO	24,00	240,00
109	8965	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	METRO	20,00	200,00
110	8961	TECIDO LONITA	METRO	15,00	150,00
111	8960	TECIDO SARJA BRIM 2 X 1 1,60 LARGURA 167GM2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	METRO	14,00	140,00
112	8950	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	METRO	15,00	450,00
113	8967	TESOURA DE AÇO CABO ACRILICO	UN	39,00	390,00
114	8968	TESOURINHA CORTA FIO EM AÇO	UN	5,00	100,00
115	8967	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA GALÃO 3,6 L	UN	60,00	180,00
116	8980	TINTA PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37ML - CORES VARIADAS	CAIXA	22,80	912,00
117	8984	TIRAS DE BORRACHA DE CHINELO DE DEDO (PAR) VARIAS CORES	PAR	2,00	200,00
118	8951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1,40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	UN	12,00	960,00
119	8952	TOALHA LAVABO 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE, TAMANHO 40 X 30 CM	UN	6,00	480,00
120	587	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	4,00	240,00
121	8994	TRINCHA PINCEL 25MM CERDA SINTETICA E CABO PLASTICO	UN	4,00	40,00
122	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CEPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - PRENSADA E AGRUPADA - CABO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	UN	7,00	70,00
123	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	METRO	5,00	250,00
124	8986	VERNIZ ACRILICO COR NATURAL 3,6L	UN	66,00	132,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

125	8971	MES VARIAS CORES - PARA REMATE	200,00	METRO	0,20	40,00
TOTAL						53.745,00

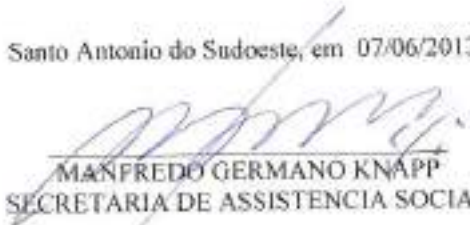
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2013.


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 07 de junho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(X) ELIANE BRUM



006 e

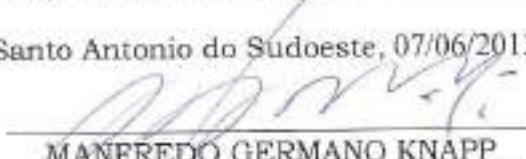
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.



MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2590	09.002.08.244.06012-048	788

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

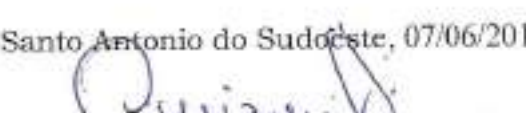


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

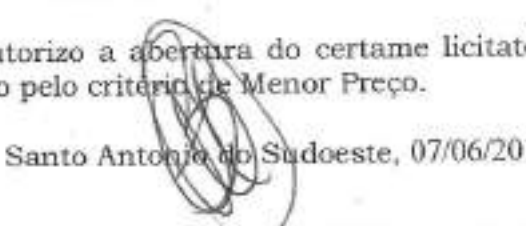


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 108/2013

007E

Página: 1

Solicitação		Entrada em	Quantidade de itens
Número	108	06/06/2013	125
Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	208/2013	207
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FLUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Nome	09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dia	
Entrega			
Local	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
PARA MANTER E FOMENTAR O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote:
1 Lote-001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000662	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	PACOT	60,00	10,00	600,00
005734	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	45,00	8,00	360,00
006954	AGULHA DE AÇO PARA COSTURA A MÃO Nº 8	UN	100,00	1,00	100,00
008856	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº 26	UN	49,00	1,00	49,00
008955	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	UN	49,00	1,00	49,00
008958	AGULHAS DE TRICO (PAR) EM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 06	UN	30,00	6,00	180,00
008957	AGULHAS DE TRICO (PAR) COM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 04	UN	30,00	5,50	165,00
005006	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM 100ML	UN	30,00	2,50	75,00
008996	ALICATE DE AÇO PONTA REDONDA PARA BORDADO EM CHINELO	UN	10,00	18,00	180,00
005715	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR	PACOT	84,00	3,50	294,00
005951	ARGOLAS EM METAL PARA CHAVEIRO - TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	30,00	1,80	54,00
000500	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS	KG	200,00	9,90	1.980,00
000582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	CAIXA	17,00	30,00	510,00
008401	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	ROLO	100,00	13,00	1.300,00
005730	BISCOITO DOCE DE MAIZENA CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR CADA	CAIXA	10,00	78,00	780,00
002281	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	KG	10,00	78,00	780,00
005723	BOLO RECHEADO DE FRUTA	KG	32,00	22,50	720,00
008976	BÓLSA BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50,00	4,00	200,00
005799	BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE (RECHEADO) - pacote com aproximadamente 50 unidades	PACOT	60,00	24,00	1.440,00
005724	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG	KG	36,00	8,00	288,00
005002	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/M/G	UN	200,00	23,00	4.600,00
005874	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR	UN	30,00	1,00	30,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 108/2013

008^e

					Página 3
000891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	24,00	40,00	950,00
000591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	KG	372,50	8,00	2.980,00
005714	CARNE PEITO DE FRANGO	KG	100,00	7,90	790,00
000522	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	100,00	0,80	80,00
000555	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	KG	45,00	4,00	180,00
008993	CHAPA EM MDF 3MM 5 X 5M	UN	5,00	185,00	925,00
008992	CHAPA EM MDF 6MM 5 X 5 M	UN	4,00	210,00	840,00
005958	CHINELO DE DEDO DE BORRACHA (PAR) GROSSO, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE	UN	80,00	14,00	1.120,00
005732	COCO RALADO PACOTE DE 160 GR	PACOT	40,00	2,70	108,00
008998	COLA BRANCA TUBO 1 KG	UN	20,00	13,60	272,00
009000	COLA DE PANÓ TUBO 35G	UN	30,00	1,70	51,00
00999	COLA JEANS TUBO 35G	UN	30,00	3,00	90,00
009001	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	3,00	100,00	300,00
005736	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	65,00	4,80	312,00
005725	CRAVO EMBALAGEM DE 10 GR.	PACOT	30,00	1,00	30,00
005722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	UN	28,00	3,50	98,00
009065	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 2L	UN	36,00	5,20	187,20
005763	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1.000 ML	UN	36,00	1,40	50,40
002289	DOCE DE FRUTA EM PASTA, PROPRIO PARA PASSAR NO PÃO EMBALAGEM DE 450G	KG	50,00	3,00	150,00
008785	ERVILHA EM LATA - embalagem de 200 gramas	UN	100,00	1,29	129,00
008997	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 3 ENTRADA, 10M 2X 1,5	UN	2,00	22,00	44,00
000857	EXTRATO DE TOMATE LATAS COM 840 GRAMAS	LATA	40,00	4,50	180,00
000642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	PACOT	60,00	10,00	600,00
000518	Fação preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeira e pedras.	KG	90,00	4,00	360,00
005707	FELTRO COM 1,40m DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	30,00	11,80	354,00
000578	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA DE 250 GR	LATA	20,00	4,30	86,00
008996	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	METRO	100,00	4,00	400,00
008979	FIÓ DE NYLON, ESPESSURA FINA NOVELO 100M	UN	40,00	4,50	180,00
000039	FITA CREPE ESTREITA	UN	20,00	2,60	52,00
000040	FITA CREPE LARGA	UN	40,00	7,20	288,00
008095	FITA DUREX LARGA	UN	40,00	2,00	80,00
008972	FITA MIMOSA FINA 5MM CORES VARIADAS	METRO	200,00	0,20	40,00
008973	FITA MIMOSA LARGA 7MM VARIAS CORES	METRO	100,00	0,85	85,00
005758	FLANELINHA PARA LIMPEZA, 30 X 40 CM	UN	12,00	3,00	36,00
000505	FOLHAS DE E V A de 40 x 45 cm - cores variadas	FOLHA	200,00	1,40	280,00
001584	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO TAM 50X60 CM cores variadas	UN	100,00	0,75	75,00
008982	GANCHO DE ROSQUEAR DE ALUMÍNIO (TIPO PICASIDE/MEIA ARGOLA COM PONTA PARA ROSQUEAR) PARA PORTA CHAVES	DUZIA	30,00	2,00	60,00
008991	GANCHO EM METAL - RETANGULAR- PARA FIXAR QUADRO NA PAREDE	DUZIA	14,00	2,00	28,00
000877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS	CAIXA	100,00	0,65	65,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 108/2013

009 e

Página 3

	CX 45 GR				
002300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X23CM) PACOTE COM 50 UNIDADES FARDO COM 20 PACOTES	PACOT	60,00	2,00	120,00
005716	IOGURTE LIQUIDO DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	150,00	3,00	450,00
005721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	UN	30,00	3,70	111,00
002283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	CAIXA	25,00	36,00	900,00
008953	LINHA PARA BORDAR VARIAS CORES. MEADA 125 M	MEADA	100,00	4,50	450,00
008959	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, NOVELOS DE 500M ESPESSURA GROSSA E FINA COM NOVELO DE 1000M - VARIAS CORES	UN	30,00	10,00	300,00
000177	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 400 ML	UN	48,00	6,00	288,00
008894	MAÇÃ VERMELHA LIGEIRAMENTE MADURA, FIRME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA DE 18 KG	CAIXA	24,00	55,00	1.320,00
008892	MACARRÃO TIPO NINHO COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE PCTE 03 KG	UN	120,00	8,50	1.020,00
007260	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 1KG	UN	54,00	3,50	189,00
008990	MARTELO EM AÇO E CABO DE BORRACHA	UN	3,00	18,00	54,00
008786	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	100,00	1,58	158,00
005713	MISTURA PARA BOLO PRÉ PREPARADO CX COM 450 GR, VÁRIOS SABORES	UN	80,00	2,90	261,00
009983	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA EMBALAGEM DE 3 KG COM DATA DE VALIDADE INDICADA NO RÓTULO	UN	32,00	14,00	448,00
008968	NOVELO DE LÃ DE 100G COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA/VISCOSE/ACRILICO/ANTIALERGICA - VARIAS CORES	UN	80,00	10,00	800,00
000521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 500 ML CADA.	CAIXA	12,00	76,00	912,00
005719	ÓVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	DUZIA	60,00	3,90	234,00
000191	PÃO PARA CHÃO	UN	6,00	4,00	24,00
002262	PÃO TIPO FRANCÊS (COM TAMANHO PADRÃO)	KG	400,00	5,00	2.000,00
005004	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FARDO COM 16 RÓLOS	FARDO	36,00	11,00	396,00
0074	PASSA-FITA EM TECIDO DE ALGODÃO DE 3 A 5 CM DE LARGURA	METRO	100,00	1,20	120,00
008983	PEDRAS ACRILICAS PARA BORDADO EM CHINELO DIVERSAS CORES, TAMANHO UNICO, PACOTE 100G	PACOT	500,00	2,00	1.000,00
008988	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA - TUBO 50 ML	UN	20,00	3,00	60,00
008977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 CERDAS SINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	30,00	2,70	81,00
008978	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18 CERDAS SINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	30,00	2,90	87,00
005962	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04 - cabo amarelo longo, cerdas sintética branca, virola de alumínio	UN	40,00	1,55	62,00
005965	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	40,00	1,60	64,00
005963	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	32,00	2,25	72,00
005966	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30,00	2,50	75,00
008985	PIRÓGRAFO	UN	6,00	140,00	840,00
009003	POLVILHO DOCE/AZEDO PACOTE 500G	UN	48,00	3,50	168,00
008989	PRÉGO PEQUENO (TIPO TACHINHA) 10 X 10 PACOTE 500G	UN	10,00	14,50	145,00
005710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	KG	100,00	10,00	1.000,00
005717	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO)	PACOT	60,00	4,00	240,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 108/2013

010^e

Página 4

	PACOTE DE 100 GR CADA				
005011	QUEIJO TIPO MUSSARELA ENTREGA DEVERÁ SER FATIADA	KG	100,00	12,00	1.200,00
002780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	UN	200,00	3,00	600,00
005975	RENDA EM ALGODÃO COM 5 CM DE LARGURA	METRO	100,00	3,90	390,00
005757	RODO BORRACHA DUPLA COM CABO REFORÇADO PLASTIFICADO DE 1,20M	UN	10,00	8,50	85,00
000152	SABONETE EM BARRA COM 125 G	UN	54,00	2,50	135,00
000874	SAGU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	12,00	3,00	36,00
008893	SALSICHA RESFRIADA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PACOTE COM 3 KG	PACOT	64,00	15,00	960,00
005711	SUCO EM PACOTE - DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG	KG	200,00	4,90	980,00
008963	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS 1,80 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	METRO	10,00	17,00	170,00
005843	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	METRO	20,00	13,00	260,00
008952	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	METRO	16,00	16,00	160,00
008949	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	METRO	40,00	19,00	760,00
008964	TECIDO ELENCA COM LYCRA 100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1,60 LARGURA)	METRO	16,00	24,00	240,00
008965	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	METRO	10,00	20,00	200,00
008961	TECIDO LONITA	METRO	10,00	15,00	150,00
008960	TECIDO SARJA BRIM 2 X 1 1,60 LARGURA 167G/M2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	METRO	10,00	14,00	140,00
008950	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	METRO	30,00	15,00	450,00
008957	TESOURA DE AÇO CABO ACRILICO	UN	10,00	39,00	390,00
008966	TESOURINHA CORTA FIO EM AÇO	UN	20,00	5,00	100,00
008967	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA GALÃO 3,6 L	UN	3,00	60,00	180,00
008980	TINTA PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37ML - CORES VARIADAS	CAIXA	45,00	22,80	912,00
008984	TIRAS DE BORRACHA DE CHINELO DE DEDO (PAR) VARIAS CORES	PAR	100,00	2,00	200,00
008951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1,40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	UN	60,00	12,00	960,00
008952	TOALHA LAVABO 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE, TAMANHO 40 X 20 CM	UN	60,00	8,00	480,00
000587	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	KG	60,00	4,00	240,00
008994	TRINCHA PINCEL 26MM CERDA SINTÉTICA E CABO PLASTICO	UN	10,00	4,00	40,00
000201	VASSOURA DE NYLON (10CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CEPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - PRENSADA E AGRUPADA - CABO MÍNIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	UN	10,00	7,00	70,00
008970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	METRO	50,00	5,00	250,00
008986	VERNIZ ACRILICO COR NATURAL 3,6L	UN	3,00	66,00	132,00
008971	VIES VARIAS CORES - PARA REMATE	METRO	200,00	0,20	40,00
				TOTAL	83.745,00
				TOTAL GERAL	83.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO PROJovem 2013

PROGRAMA: PROJovem

VALOR MENSAL.....6.281,25
VALOR ANO.....75.375,00

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS (RS)
MATERIAL DE CONSUMO:	
a) Material de consumo oficinas/artesanato	18.230,00
b) Material de consumo vestuário	4.600,00
c) Material de consumo alimentação	29.745,00
d) Serviços de terceiros/monitores	22.800,00
TOTAL.....	75.375,00

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2013



Manofredo Germano Knapp
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO PROJovem ADOLESCENTE- 2013

a)material de consumo/oficina sócio-educativa/artesanato

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine etamine 8949	Metro	40	19.00	760.00
Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege) 8950	Metro	30	15.00	450.00
Toalhas de rosto 100% algodão de 1ª qualidade com no mínimo 1.40x0,70 cm e faixa em etamine várias cores a escolher no ato do pedido 8951	Unid	80	12.00	960.00
Toalhas lavabo 100% algodão com barrado em etamine. Tamanho "P" aprox. 40x30cm 8952	Unid	80	6.00	480.00
Linha para bordar várias cores (cores a escolher no ato do pedido). Novelos com 125m 8953	Uni	100	4.50	450.00
Agulhas de aço, sem ponta n. 24 e 26 8955 8956	Unid	98	1,00	98.00
Agulhas de aço para costura a mão, n.º 8. 8954	Unid	100	1,00	100.00
Agulhas de tricô (par) (com arame embutido/revistida com plástico/acrílico) n. 04 8957	Unid	30	5.50	165.00
Agulhas de tricô (par) (com arame embutido/revistida com plástico/acrílico) n. 06 8958	Unid	30	6.00	180.00
Lã novelos de 100g - composição em poliamida/viscose/acrílico/antialérgica- várias cores a retirar no ato do pedido 8959	Unid	80	10.00	800.00
Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca. 8960	Mt	20	13.00	260.00
Tecido sarja BRIM 2x1 -1.60 largura 167G/m2 encolhimento máximo de 3% a 5% acabamento tinto 8961	Mt	10	14.00	140.00
Tecido lonita 8962	Mt	10	15.00	150.00
Tecido algodão estampado (vários motivos de tamanho grande: flores, listas/ brinquedos, frutas etc para aplique em artesanato.) de 2,55 de largura e 100% algodão 8963	Mt	10	16.00	160.00
Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no ato do pedido. 1.80 de largura e 100%algodão 8964	Mt	10	17.00	170.00
Tecido elenca com lycra/100% poliéster/liso em cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada-1.60largura) 8965	Kg	10	24.00	240.00
SUBTOTAL				5.563,00

Tecido jeans (pigmento Jens nitido) com 1.52 de largura 8965	Mt	10	20,00	200,00
Fibra de espessura fina com largura de 60x1.40 8966	Mt	100	4,00	400,00
Tesoura de aço cabo acrílico 8967	Unid	10	39,00	390,00
Tesourinha corta fio em aço 8968	Unid	20	5,00	100,00
Linha para crochê 100% algodão de 1.ª qualidade, novelos de 500m espessura grossa e fina com novelo de 1000m- várias cores a escolher no ato do pedido 8969	Unid	50	10,00	500,00
Feltro com 1.40m várias cores a retirar no ato do pedido 5207	Mt	30	11,80	354,00
Velcro macho e fêmea com 02 cm de largura-100% acrílico-cores a escolher no ato do pedido 8970	Mt	50	5,00	250,00
Viés várias cores (p/remate) 8971	Mt	200	0,20	40,00
Fita mimosa fina 5mm varias cores a escolher no ato do pedido 8972	Mt	200	0,20	40,00
Fita mimosa larga 7mm varias cores a escolher no ato do pedido 8973	Mt	100	0,95	95,00
Passa-fita em tecido algodão de aprox. 3 a 5cm de largura 8974	Mt	100	1,20	120,00
Rendas em algodão com 5cm de largura 8975	Mt	100	3,90	390,00
Bolsa branca em tecido 100% algodão 8976	Unid	50	4,00	200,00
Barbante- fio 100% algodão - novelo de 700g diversas cores a escolher no ato do pedido 8901	Unid	100	13,00	130,00
Pincel chato para pintura em tecido n. 4, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 5962	Unid	40	1,55	62,00
Pincel chato para pintura em tecido n. 6, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 5965	Unid	40	1,60	64,00
Pincel chato para pintura em tecido n.8, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 5963	Unid	32	2,25	72,00
Pincel chato para pintura em tecido n. 10, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 5966	Unid	30	2,50	75,00
Pincel chato para pintura em tecido n. 12, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 8977	Unid	30	2,70	81,00
Pincel chato para pintura em tecido n. 18, cerdas sintéticas branca, cabo amarelo longo, virola de alumínio 8978	Unid	30	2,90	87,00
Fio de nylon, espessura fina, novelo com 100m 8979	Unid	40	4,50	180,00
Tinta para pintura artesanal em tecido caixa com 12embalagens de 37ml cada, em varias cores a escolher no ato do pedido 8980	Unid	40	22,80	912,00
Chinelo de dedo (par) (tipo de borracha de 1ª qualidade n.º 34 ao 44 5967	Unid	80	14,00	1.120,00
SUBTOTAL.....				5.862,00

Argolas em metal para chaveiros, tamanho único (pacote com 12 unidades)	Dúzia	30	1.80	54.00
Gancho de rosquear de alumínio (tipo p/cabide/meia argola com ponta para rosquear) para porta chaves	Dúzia	30	2.00	60.00
Pedras acrílicas para bordado em chinelo (diversas cores e formas em tamanho único) pacote de aproximadamente 100g	Unid	500	2.00	1.000.00
Tiras de borracha de chinelo de dedo (par)	Par	100	2.00	200.00
Pirógrafo	Unid	6	140.00	840.00
Verniz acrílico cor natural- 3.600ml	Unid	2	66.00	132.00
Tinta esmalte base d água galão de 3.6 ml	Unid	3	60.00	180.00
Corante xadrex várias cores tubo de 50ml	Unid	20	3.00	60.00
Prego (pequeno tipo tachinha) 10x10 pct de 500g	Unid	10	14.50	145.00
Martelo em aço e com cabo de borracha	Unid	3	18.00	54.00
Gancho em metal- forma retangular para fixar quadro na parede	Dúzia	14	2.00	28.00
Chapa de MDF 6mm-5x5m	Unid	4	310	1.240.00
Chapa MDF 3mm-5x5m	Unid	5	196.00	980.00
Trincha pincel 25mm-cerda sintética e cabo plástico	Unid	10	4.00	40.00
Folhas de papel cartão de 60x50cm (cores a escolher no ato do pedido)	Unid	100	0.75	75.00
Cartolina diversas cores	Unid	100	0.80	80.00
E.V.A Folhas de 40x46cm várias cores a escolher no ato do pedido	Unid	200	1.40	280.00
Fita crepe larga Tamanho G	Unid	40	7.20	288.00
Fita crepe estreita Tamanho G	Unid	20	2.60	52.00
Fita durex larga Tamanho Único	Unid	40	2.00	80.00
Alicate de aço ponta redonda para bordado em chinelo	Unid	10	18.00	180.00
Extensão para tomada com 3 entradas, 10m. fio 2x1.5	Unid.	2	22.00	44.00
Cola branca tubo com rótulo de lista azul de 1kg	Unid	20	13.60	272.00
Cola jeans tubo de 35g	Unid	30	3.00	90.00
Cola de pano tubo de 35g	Unid	30	1.70	51.00
Cola quente bastão de silicone fino pact com 100unid	pacote	3	100.00	300.00
SUBTOTAL				6.805,00
Total material de consumo artesanato				18.230,00

b) Material de consumo/Vestuário

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Camiseta malha poliviscose, manga curta, cor escura (a escolher no ato do pedido) com serigrafia e slogan do programa social, tamanho p/m/g. Modelo a apresentar no ato do pedido. 9002	Unid	200	23.00	4.600,00

c) material de consumo (lanche/atividades sócio-educativas)

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Pão francês 2282	Kg	400	5.00	2.000,00
Queijo mussarela 6011	Kg	100	12.00	1.200,00
Presunto 5710	Kg	100	10.00	1.000,00
Suco pacote de 01 kg, vários sabores 5711	unid	200	4.90	980,00
Açúcar cristal pacote de 05 kg 562	unid	60	10.00	600,00
Margarina, cremosa com sal, pote de 01 kg 2260	pote	54	3.50	189,00
Doce de frutas pote de 450kg 2289	pote	50	3.00	150,00
Refrigerante 02 lts comum garrafa PET 2280	unid	200	3.00	600,00
Mistura para bolo pré preparado ex de 450g sabores a escolher 5713	unid	90	2.90	261,00
Carne bovina moída de primeira qualidade 591	Kg	200	14.90	2.980,00
Carne peito de frango 5714	Kg	100	7.90	790,00
Salsicha, resfriada (pacote de 03 kg) 8893	pacote	64	15.00	960,00
Amendoim pct 500g 5715	Unid	84	3.50	294,00
iogurte líquido de frutas embalagem de 01 lt 5216	Unid	150	3.00	450,00
Mortadela (embalagem de 03 kg) 883	unid	32	14.00	448,00
Cebola de cabeça, de 1.a, qualidade, nacional, em bom estado de conservação 585	kg	48	4.00	192,00
Extrato de tomate lata 840g 882	Unid	40	4.50	180,00
Queijo ralado pct 100g 5717	Unid	60	4.00	240,00
Polvilho doce/azedo pct 500g 9003	Unid	48	3.50	168,00
Ovos de galinha (vermelho) 5719	Dz	60	3.90	234,00
SUBTOTAL				13.916,00


Leite integral, pasteurizado, ou UHT, tipo C, com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal -SIM, SIP, SIF, com data de validade expressa na embalagem. Caixa c/ 12 unid de 01 lt 2283	Cx	25	36.00	900.00
Leite condensado embalagem de 370g 5221	Unid	30	3.70	111.00
Creme de leite lata de 370 g 5222	Unid	28	3.50	98.00
Bolo recheado de fruta com cobertura nos sabores a escolher no pedido 5223	Kg	32	22.50	720.00
Café em pó embalagem a vácuo de 01 kg 5224	Unid	36	9.00	324.00
óleo de soja cx com 20 latas de 900ml 521	Cx	12	76.00	912.00
Sagu 500g 874	Unid	12	3.00	36.00
Gelatina 35g vários sabores 177	Unid	100	0.65	65.00
Cravo (10g) 5225	Unid	30	1.00	30.00
Canela em po (10g) 5874	Unid	30	1.00	30.00
Arroz branco tipo 1 (pcte de 05 kg de 1ª qualidade), grãos inteiros, cor clara, sem carunchos, sem sujeiras e sem grãos quebrados 508	Unid	200	9.90	1980.00
Feijão preto tipo 1, sem carunchos, grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeira e pedras embalagem de 01 kg a embalagem 518	Unid	90	4.00	360.00
Macarrão pcte de 03 kg tipo ninho 2792	Unid	120	8.50	1.020.00
Banana tipo caturra de primeira qualidade, ligeiramente madura, caixa de 20kg 582	Cx	17	30.00	510.00
Maçã, vermelha, firme, em bom estado de conservação cx com 18 kg 7794	Cx	24	55.00	1.320.00
Tomate, ligeiramente maduro, em bom estado de conservação 587	Kg	60	4.00	240.00
Milho verde em lata de 200g 8286	Lata	100	1.59	159.00
Ervilha lata de 200g 8285	Lata	100	1.29	129.00
Biscoito doce maisena cx com 20 pcte de 400g 5230	Cx	10	78.00	780.00
Biscoito salgado cx com 20 pcte de 400g 2281	Cx	10	78.00	780.00
Coco ralado pcte de 100g 5232	Unid	40	2.70	108.00
Fermento em pó embalagem de 250 g 528	Unid	20	4.30	86.00
Farinha de trigo especial pcte de 05 kg 642	Unid	60	10.00	600.00
Bombom pacote de 1 kg ótima qualidade 5299	Pct	60	24.00	1.440.00
Gás carga de 13kg 891	Unid	24	40.00	960.00
Sabonete de 2.70 g 152	Unid	54	2.50	135.00
Papel higiênico, branco/picotado fardo com 16 rolos 9004	fardo	36	11.00	396.00
SUBTOTAL				14.229,00

Desinfetante de pinho frasco com 2000ml <i>9005</i>	Unid	30	5.20	156.00
Pano para chão (saca de algodão) <i>191</i>	Unid	6	4.00	24.00
Detergente com 1000ml <i>5263</i>	Unid	30	1.40	42.00
Alcool em gel embalagem com 100ml <i>9006</i>	Unid	30	2.50	75.00
Lustra móveis embalagem de 400g <i>177</i>	Unid	48	6.00	288.00
Flanelinha para limpeza 30x40cm <i>5258</i>	Unid	12	3.00	36.00
Guardanapo de papel pct c/ 50 und de 20x22,5cm -folha simples de alta qualidade <i>2300</i>	pacote	60	2.00	120.00
Copo descartável pct com 100un de 250ml <i>5236</i>	Unid	65	4.80	312.00
Vassoura de nylon com cabo (16cm x 5,5cm, cepa de plástico injetada de polietileno, reciclado, prensada e agrupada, cabo mínimo de 1,20m plastificado <i>202</i>	Unid	10	7.00	70.00
Rodo de borracha dupla com cabo reforçado plastificado com no mínimo 1,20m <i>5252</i>	Unid	10	8.50	85.00
Água mineral garrafão de 20lt <i>5234</i>	Unid	49	8.00	392.00
SUBTOTAL				1.600,00
TOTAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				29.745.00

**d) MONITORES PARA AULAS DE VIOLÃO E ARTESANATO
(atividades sócio-educativas)**

MONITOR AULAS PRATICAS E TEÓRICAS VIOLÃO	MENSAL <i>Lucas</i>	12	1.000,00	12.000,00
MONITOR AULAS ARTESANATO SENDO DESENVOLVIDOS CONTEUDOS CONFORME O PLANEJAMENTO DO PROGRAMA.	MENSAL <i>Ronate</i>	12	900.00	10.800.00
Sub Total item "d"				22.800.00
TOTAL				

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2013


Manfredo Germano Knapp
 Secretário Municipal de Assistência Social



018 ^e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 -
PROCESSO Nº 0209/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2013 de 07/06/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 53.745,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **28/06/2013 às 14:00 horas**.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rlne.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	12/06/2013
FORMAL	Dioems
Nº	0363 4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/06/2013
FORMAL	ffrenteiro
Nº	915 4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

019

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0585

Página 49 / 090

PORTARIA Nº. 9.584
Data: 07.06.2013

Concede Licença Especial aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 105, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90 (noventa) dias de Licença Especial, aos Servidores Públicos Municipais, relacionados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. RG	QUING	A PARTIR
JAYNE C. ZATTA DA ROSA	4.594.873-5	1ª	03.06.2013
LUCIMAR FALCÃO	4.328.880-7	2ª	02.05.2013
IVONETE M. DE F. P. DE MELO	6.426.453	3ª	03.06.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	Nº. RG	QUING	A PARTIR
NEY CARLOS SUDÁ SILVEIRA	94.498-0	2ª	03.06.2013

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 07 de junho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.585
Data: 07.06.2013

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 38, inciso primeiro, da Lei nº. 799/07 de 15.02.2007, 5% (cinco por cento) de Adicional Especial por Tempo de Serviço, a servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	QUING	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIMAR FALCÃO	4.328.1991	2ª	01.05.2012 a 01.06.2013

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 07 de junho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 60/2013.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e caderno educativo em forma de jornal para as escolas Municipais de Santa Isabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - Às 14:00hs do dia 27/06/2013 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES - Dia 27/06/2013 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acadia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 045 3542 - 1360.

Santa Isabel do Oeste, PR, em 11 de Junho de 2013.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORMAL
Prefeito Municipal Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 146/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para instalação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha E Bom Jesus/Sul Horizonte, sítio rural do município de Santa Isabel do Oeste PR, para um período de 12 meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.452,88 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 04/06/2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 147/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e BRANDELEIRO E BIELAK LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para instalação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha E Bom Jesus/Sul Horizonte, sítio rural do município de Santa Isabel do Oeste PR, para um período de 12 meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 34.384,44 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA: 04/06/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2013

CARTA CONVITE Nº. 14/2013 de 27 de Maio de 2013.

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e M. BIGATON & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira Hidráulica) para atender o disposto na lei 1457 - Programação de Apoio à Agricultura Familiar Izelense - PAAFI, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA: 11/06/2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PROCESSO Nº 0207/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2013 de 07/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.524,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/06/2013 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 3563 8000 e através dos email licitacao@smasrj.com.br ou licitacao@pmsasrj.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - PROCESSO Nº 0208/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2013 de 07/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJONEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.745,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/06/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 3563 8000 e através dos email licitacao@smasrj.com.br ou licitacao@pmsasrj.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



020 e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Anexo I, sob processo nº 0209/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 14:00 horas do dia 28/06/2013, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2013 às 14:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 28/06/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rlinc.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL



021E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão; protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



022^E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/06/2013, as 14:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/06/2013, as 14:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

participar deste pregão;

- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
- II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1 São requisitos da proposta de preços:
 - 1 - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de***



026E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.



027^e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 1 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sanc as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme retirada dos produtos previamente autorizado pelo departamento de compras, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa



023 €

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
- 14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*
- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.
- 14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**
- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por



029 ^e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	562	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	60,00	PACOT	10,00	600,00
2	5734	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS	49,00	UN	8,00	392,00
3	8954	AGULHA DE AÇO PARA COSTURA A MÃO Nº 8	100,00	UN	1,00	100,00
4	8956	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº 26	49,00	UN	1,00	49,00
5	8955	AGULHA DE AÇO SEM PONTA Nº24	49,00	UN	1,00	49,00
6	8958	AGULHAS DE TRICO (PAR) EM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 06	30,00	UN	6,00	180,00
7	8957	AGULHAS DE TRICO (PAR) COM ARAME REVESTIDO COM PLASTICO/ACRILICO Nº 04	30,00	UN	5,50	165,00
8	9006	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM 100ML	30,00	UN	2,50	75,00
9	8996	ALICATE DE AÇO PONTA REDONDA PARA BORDADO EM CHINELO	10,00	UN	18,00	180,00
10	5715	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR.	84,00	PACOT	3,50	294,00
11	8981	ARGOLAS EM METAL PARA CHAVEIRO - TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	30,00	PACOT	1,80	54,00
12	508	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG. GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS.	200,00	KG	9,90	1.980,00
13	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	17,00	CAIXA	30,00	510,00
14	8401	BARBANTE Nº 4 GRANDE ROLO COM 700GRAMAS CORES VARIADAS	100,00	ROLO	13,00	1.300,00
15	5730	BISCOITO DOCE DE MAIZENA CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GR CADA.	10,00	CAIXA	78,00	780,00
16	2281	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	10,00	KG	78,00	780,00
17	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA	32,00	KG	22,50	720,00
18	8976	BOLSA BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO	50,00	UN	4,00	200,00
19	5799	BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE (RECHEADO) - pacote com aproximadamente 50 unidades	60,00	PACOT	24,00	1.440,00
20	5724	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG.	36,00	KG	9,00	324,00
21	9002	CAMISETA MALHA VISCOSE, MANGA CURTA, COR ESCURA SERIGRAFIA E SLOGAN DO PROGRAMA SOCIAL, A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHO P/M/G.	200,00	UN	23,00	4.600,00
22	5874	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR.	30,00	UN	1,00	30,00
23	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	24,00	UN	40,00	960,00
24	591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	372,50	KG	8,00	2.980,00
25	5714	CARNE PEITO DE FRANGO	100,00	KG	7,90	790,00
26	622	CARTOLINA CORES VARIADAS	100,00	UN	0,80	80,00
27	585	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE	48,00	KG	4,00	192,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE				
28	8993	CHAPA EM MDF 3MM 5 X 5M	5,00	UN	196,00	980,00
29	8992	CHAPA EM MDF 6MM 5 X 5 M	4,00	UN	310,00	1.240,00
30	5968	CHINELO DE DEDO DE BORRACHA (PAR) GROSSO, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE	80,00	UN	14,00	1.120,00
31	5732	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	40,00	PACOT	2,70	108,00
32	8996	COLA BRANCA TUBO 1 KG	20,00	UN	13,60	272,00
33	9000	COLA DE PANO TUBO 35G	30,00	UN	1,70	51,00
34	8999	COLA JEANS TUBO 35G	30,00	UN	3,00	90,00
35	9001	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO PACOTE COM 100 UNIDADES	3,00	PACOT	100,00	300,00
36	5736	COPO DESCARTAVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	65,00	PACOT	4,80	312,00
37	5725	CRAVO EMBALAGEM DE 10 GR.	30,00	PACOT	1,00	30,00
38	5722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	28,00	UN	3,50	98,00
39	9005	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 2L	30,00	UN	5,20	156,00
40	5763	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1.000 ML	30,00	UN	1,40	42,00
41	2289	DOCE DE FRUTA EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO EMBALAGEM DE 450G	50,00	KG	3,00	150,00
42	8785	ERVILHA EM LATA - embalagem de 200 gramas	100,00	UN	1,29	129,00
43	8997	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 3 ENTRADA 10M 2X 1,5	2,00	UN	22,00	44,00
44	887	EXTRATO DE TOMATE LATAS COM 840 GRAMAS	40,00	LATA	4,50	180,00
45	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	60,00	PACOT	10,00	600,00
46	518	Faíção preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	90,00	KG	4,00	360,00
47	5707	FELTRO COM 1,40m DE LARGURA CORES VARIADAS.	30,00	METRO	11,80	354,00
48	578	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA DE 250 GR	20,00	LATA	4,30	86,00
49	8986	FIBRA DE ESPESSURA FINA LARGURA DE 60 X 1,40	100,00	METRO	4,00	400,00
50	8979	FIO DE NYLON, ESPESSURA FINA NOVELO 100M	40,00	UN	4,50	180,00
51	39	FITA CREPE ESTREITA	20,00	UN	2,60	52,00
52	40	FITA CREPE LARGA	40,00	UN	7,20	288,00
53	8995	FITA DUREX LARGA	40,00	UN	2,00	80,00
54	8972	FITA MIMOSA FINA 5MM CORES VARIADAS	200,00	METRO	0,20	40,00
55	8973	FITA MIMOSA LARGA 7MM VARIAS CORES	100,00	METRO	0,95	95,00
56	5758	FLANELINHA PARA LIMPEZA 30 X 40 CM	12,00	UN	3,00	36,00
57	505	FOLHAS DE E V A de 40 x 46 cm - cores variadas	200,00	FOLHA	1,40	280,00
58	1564	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO TAM 50X60 CM cores variadas	100,00	UN	0,75	75,00
59	8982	GANCHO DE ROSQUEAR DE ALUMINIO (TIPO P/CABIDE/MEIA ARGOLA COM PONTA PARA ROSQUEAR) PARA PORTA CHAVES	30,00	DUZIA	2,00	60,00
60	8991	GANCHO EM METAL - RETANGULAR- PARA FIXAR QUADRO NA PAREDE	14,00	DUZIA	2,00	28,00
61	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	100,00	CAIXA	0,65	65,00
62	2300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X23CM) PACOTE COM 50 UNIDADES FARDO COM 20 PACOTES	60,00	PACOT	2,00	120,00
63	5716	IOGURTE LIQUIDO DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO.	150,00	LITRO	3,00	450,00
64	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	30,00	UN	3,70	111,00
65	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA	25,00	CAIXA	36,00	900,00



E
034

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.				
66	8953	LINHA PARA BORDAR VARIAS CORES. MEADA 125 M	100,00	MEADA	4,50	450,00
67	8969	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, NOVELOS DE 500M ESPESSURA GROSSA E FINA COM NOVELO DE 1000M - VARIAS CORES	50,00	UN	10,00	500,00
68	177	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 400 ML	48,00	UN	6,00	288,00
69	8894	MAÇA VERMELHA LIGEIRAMENTE MADURA, FIRME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA DE 18 KG	24,00	CAIXA	55,00	1.320,00
70	8892	MACARRÃO TIPO NINHO COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE PCTE 03 KG	120,00	UN	8,50	1.020,00
71	7260	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 1KG	54,00	UN	3,50	189,00
72	8990	MARTELO EM AÇO E CABO DE BORRACHA	3,00	UN	18,00	54,00
73	8786	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	100,00	UN	1,59	159,00
74	5713	MISTURA PARA BOLO PRÉ PREPARADO CX COM 450 GR. VÁRIOS SABORES	90,00	UN	2,90	261,00
75	883	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA EMBALAGEM DE 3 KG COM DATA DE VALIDADE INDICADA NO RÓTULO	32,00	UN	14,00	448,00
76	8959	NOVELO DE LÃ DE 100G COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA/VISCOSE/ACRILICO/ANTIALERGICA - VARIAS CORES	80,00	UN	10,00	800,00
77	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA	12,00	CAIXA	76,00	912,00
78	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	60,00	DUZIA	3,90	234,00
79	191	PANO PARA CHAO	5,00	UN	4,00	24,00
80	2282	PÃO TIPO FRANCES (COM TAMANHO PADRÃO)	400,00	KG	5,00	2.000,00
81	9004	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO FARDO COM 16 ROLOS	36,00	FARDO	11,00	396,00
82	8974	PASSA-FITA EM TECIDO DE ALGODÃO DE 3 A 5 CM DE LARGURA	100,00	METRO	1,20	120,00
83	8983	PEDRAS ACRILICAS PARA BORDADO EM CHINELO DIVERSAS CORES, TAMANHO UNICO, PACOTE 100G	500,00	PACOT	2,00	1.000,00
84	8988	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA - TUBO 50 ML	20,00	UN	3,00	60,00
85	8977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 CERDAS CINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	30,00	UN	2,70	81,00
86	8978	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18 CERDAS CINTÉTICAS BRANCA, CABO AMARELO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO	30,00	UN	2,90	87,00
87	5962	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04 - cabo amarelo longo, cerdas sintética branca, virola de alumínio	40,00	UN	1,55	62,00
88	5965	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	40,00	UN	1,60	64,00
89	5963	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS, VIROLA DE ALUMÍNIO.	32,00	UN	2,25	72,00
90	5966	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10 - CABO AMARELO LONGO CERDAS SINTÉTICAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	30,00	UN	2,50	75,00
91	8985	PIRÓGRAFO	6,00	UN	140,00	840,00
92	9003	POLVILHO DOCE/AZEDO PACOTE 500G	48,00	UN	3,50	168,00
93	8989	PREGO PEQUENO (TIPO TACHINHA) 10 X 10 PACOTE 500G	10,00	UN	14,50	145,00
94	5710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	100,00	KG	10,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

95	5717	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	60,00	PACOT	4,00	240,00
96	5011	QUEIJO TIPO MUSSARELA ENTREGA DEVERA SER FATIADA	100,00	KG	12,00	1.200,00
97	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	200,00	UN	3,00	600,00
98	8975	RENDA EM ALGODÃO COM 5 CM DE LARGURA	100,00	METRO	3,90	390,00
99	5757	RODO BORRACAHA DUPLA COM CABO REFORÇADO PLASTIFICADO DE 1,20M	10,00	UN	8,50	85,00
100	152	SABONETE EM BARRA COM 125 G	54,00	UN	2,50	135,00
101	874	SAGU - TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS	12,00	PACOT	3,00	36,00
102	8893	SALSICHA RESFRIADA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PACOTE COM 3 KG	64,00	PACOT	15,00	960,00
103	5711	SUCO EM PACOTE - DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG	200,00	KG	4,90	980,00
104	8963	TECIDO ALGODÃO COLORIDO - CORES CLARAS 1.80 DE ALRGURA E 100% ALGODÃO	10,00	METRO	17,00	170,00
105	5843	TECIDO ALGODÃO CRU DE EXCELENTE QUALIDADE COR BRANCA	20,00	METRO	13,00	260,00
106	8962	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO PARA APLIQUE EM ARTESANATO DE 2,55 DE LARGURA E 100% ALGODÃO	10,00	METRO	16,00	160,00
107	8949	TECIDO ALGODÃO LISO, COR CLARA, 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE	40,00	METRO	19,00	760,00
108	8964	TECIDO ELENCA COM LYCRA100% POLIESTER LISO EM CORES ESCURAS (RAMADA 1.60 LARGURA)	10,00	METRO	24,00	240,00
109	8965	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	10,00	METRO	20,00	200,00
110	8961	TECIDO LONITA	10,00	METRO	15,00	150,00
111	8960	TECIDO SARIJA BRIM 2 X 1 1.60 LARGURA 157G/M2, ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% A 5% ACABAMENTO TINTO	10,00	METRO	14,00	140,00
112	8960	TECIDO VAGONITE NAS CORES CLARA (BRANCA/BEGE)	30,00	METRO	15,00	450,00
113	8967	TESOURA DE AÇO CABO ACRILICO	10,00	UN	39,00	390,00
114	8968	TESOURINHA CORTA FIO EM AÇO	20,00	UN	5,00	100,00
115	8987	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA GALÃO 3,6 L	3,00	UN	60,00	180,00
116	8960	TINTA PARA PINTURA ARTESANAL EM TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37ML - CORES VARIADAS	40,00	CAIXA	22,80	912,00
117	8984	TIRAS DE BORRACHA DE CHINELO DE DEDO (PAR) VARIAS CORES	100,00	PAR	2,00	200,00
118	8951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	80,00	UN	12,00	960,00
119	8952	TOALHA LAVABO 100% ALGODÃO COM BARRADO EM ETAMINE, TAMANHO 40 X 30 CM	80,00	UN	6,00	480,00
120	587	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	60,00	KG	4,00	240,00
121	8994	TRINCHA PINCEL 25MM CERDA SINTÉTICA E CABO PLASTICO	10,00	UN	4,00	40,00
122	201	VASSOURA DE NYLON (16CM X 5,5 CM X 2,5 CM) CEPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO - Prensada e agrupada - CABO MINIMO DE 1,20 M PLASTIFICADO	10,00	UN	7,00	70,00
123	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES	50,00	METRO	5,00	250,00
124	8986	VERNIZ ACRILICO COR NATURAL 3,8L	2,00	UN	66,00	132,00
125	8971	VIES VARIAS CORES - PARA REMATE	200,00	METRO	0,20	40,00
TOTAL						53.745,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2560	06.002.06.244.08012-048	768

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é de R\$ 53.745,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 067/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



E
038

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 067/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



039

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____,
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2013, que
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em
anexo)**.

Local e data

Empresa:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4 As empresas que desejarem obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



043

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



041

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



045

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF N.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2011**, homologado em **<DATAINICIOVIGENCIA>**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MAT DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PROG. PROJovem.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 067/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo -- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútua acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



046

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de _____.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



047

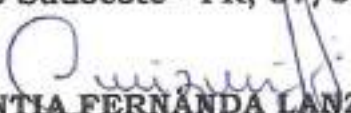
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 067/2013, de 07/06/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/06/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de junho de 2013 16:49
Para: 'Sabrina dos Santos'
Assunto: RES: edital PR/67/2013 -Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 067 2013.doc; PropostaPP0672013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Sabrina dos Santos [<mailto:vendas1.licitamix@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 18 de junho de 2013 13:29
Para: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR/67/2013 -Santo Antonio do Sudoeste

Boa tarde!!

Por favor preciso do edital abaixo
EMPRESA LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ 12.903.455/0001-04

From: fernando.licitamix@hotmail.com
To: vendas1.licitamix@hotmail.com
Subject: conseguir edital
Date: Tue, 18 Jun 2013 15:39:29 +0300

E
11/10

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÁCIOS E OUTROS PARA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
DATAS	prazo: // abertura: 28/06/2013 14:00 retirada: // visita: // documentação: //		
EDITAL	PR/67/2013	PREÇO EDITAL	R\$
UNIDADE LICITANTE	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
ENDEREÇO	Avenida Brasil, 621 CEP: 85710-000		
CIDADE	Santo Antonio do Sudoeste	UF	PR
OBSERVAÇÃO	Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@fine.cpmisas.pr.gov.br .		

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 16:41
Para: super_decastro@hotmail.com; 'superdecastro1@hotmail.com'
Assunto: PP 66 E 67
Anexos: EDITAL PP 067 2013.doc; PropostaPP0672013.esl; EDITAL PP 066 2013.doc; PropostaPP0662013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 16:41
Para: super_decastro@hotmail.com; 'superdecastro1@hotmail.com'
Assunto: PP 66 E 67
Anexos: EDITAL PP 067 2013.doc; PropostaPP0672013.esl; EDITAL PP 066 2013.doc; PropostaPP0662013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

052

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quinta-feira, 20 de junho de 2013 16:49
 Para: 'Sabrina dos Santos'
 Assunto: RES: edital PR/67/2013 -Santo Antonio do Sudoeste
 Anexos: EDITAL PP 067 2013.doc; PropostaPP0672013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Sabrina dos Santos [mailto:vendas1.licitamix@hotmail.com]
 Enviada em: terça-feira, 18 de junho de 2013 13:29
 Para: licitacaopmsas@rline.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: edital PR/67/2013 -Santo Antonio do Sudoeste

Boa tarde!!

Por favor preciso do edital abaixo
 EMPRESA LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME
 CNPJ 12.903.455/0001-04

From: fernando.licitamix@hotmail.com
 To: vendas1.licitamix@hotmail.com
 Subject: conseguir edital
 Date: Tue, 18 Jun 2013 15:39:29 +0300